

TAXAS ESCOLARES 2020/2021 DOUTORAMENTOS | REGIME INTENSIVO – EDIÇÃO JULHO

(não há reembolso de pagamentos efetuados)

| CURSO Doutoramentos 3.º Ciclo | CANDIDAT | INCLUI SEGURO DE ESTUDANTE, acesso gratuito à Internet e ao sistema Intranet da UFP | PRESTAÇÃO ÚNICA Anuidade paga no ato da matrícula | PAGAMENTO EM 10 PRESTAÇÕES 1.ª Prestação paga no ato da matrícula |
|----------------------------------|-------------|---|--|--|
| Todos os programas de Douto | amento 100€ | 360€ | 5350€ | 10 ×660€ (6600€) |

DATAS DE PAGAMENTOS

- Matrícula:
- 1.1. Paga no ato da matrícula no curso
- 1.2. Válida até 31 de julho de 2023, data limite para a entrega da tese
- 1.2.1. Após esta data, sem que a tese seja entregue, haverá lugar à renovação da matrícula, ano a ano
- 1.3. A prorrogação da matrícula por mais um ano letivo implica a liquidação da taxa de matrícula (360 €) e de frequência (única prestação de 1000 € ou 2 prestações de 550 €)
- 1.3.1. A matrícula do 4.º ano é paga no ato do pedido de prorrogação
- 1.3.2. A propina paga numa única prestação é liquidada no ato da prorrogação e a propina paga em 2 prestações (1.º prestação é liquidada no ato da prorrogação e a 2.º prestação é liquidada até ao momento de entrega da tese)
- 2. Propina paga numa única prestação:
- 2.1. Paga no ato da matrícula
- 3. Propina paga em 10 prestações:
- 3.1. 1.ª Prestação: paga no ato da matrícula
- 3.2. 2.ª Prestação: paga até 30 de novembro de 2020
- 3.3. 3.ª Prestação: paga até 31 de março de 2021
- 3.4. 4.ª Prestação: paga até 31 de julho de 2021
- 3.5. 5.ª Prestação: paga até 30 de novembro de 2021
- 3.6. 6.ª Prestação: paga até 31 de março de 2022
 3.7. 7.ª Prestação: paga até 31 de julho de 2022
- 3.8. 8.ª Prestação: paga até 30 de novembro de 2022
- 3.9. 9.ª Prestação: paga até 31 de março de 2023
- 3.10. 10.ª Prestação: paga até 31 de julho de 2023 ou no momento de entrega da tese se ocorrer mais cedo

| | OUTRAS TAXAS | |
|-------|---|---------|
| 1. | Requerimento de creditação de estudos realizados noutras instituições ou por experiência e competências profissionais | 100€ |
| 2. | Registo de creditações implica o pagamento de uma taxa própria, paga no ato da matrícula ou, no caso de já ter sido renovada no ato de inscriç unidades curriculares | ão nas |
| 2.1. | Taxas escolares estão devidamente identificadas nas <u>Normas Gerais Relativas ao Pagamento das Taxas Escolares na UFP</u> | |
| 3. | Taxa de frequência por ECTS calculada a partir do valor da anuidade respetiva, dividida por 45 aplica-se a: | |
| 3.1. | ECTS de unidades extracurriculares | |
| 3.2. | ECTS de unidades curriculares inscritos aquém dos 60 ECTS (regime de tempo parcial) | |
| 3.3. | ECTS de unidades curriculares isoladas (aluno externo) | |
| 4. | Ao valor da propina acresce a taxa de uso do laboratório/trabalho experimental, quando aplicável, de acordo com o orçamento anual pedido pelo orie | ntador |
| 5. | Exames extraordinários | 50 € |
| 6. | Declaração de matrícula em português | 5€ |
| 7. | Declaração de matrícula em inglês ou francês | 10€ |
| 8. | Emissão de segundas vias do cartão de estudante | 10€ |
| 9. | Revisão da prova de exame | 50 € |
| 10. | Reingresso | 50 € |
| 11. | Diploma de métodos de investigação | 85€ |
| 12. | Carta doutoral | 350 € |
| 13. | Diploma de doutoramento | 120€ |
| 14. | Emissão de segundas vias do diploma de doutoramento | 60€ |
| 15. | Certidão de disciplinas (valor por ECTS) | 0,60€ |
| 16. | Programas de unidades curriculares (valor por unidade curricular) | 5€ |
| 17. | Requerimento, para provas de doutoramento de alunos, com o mínimo de 3 matrículas e 3 anuidades liquidadas, provenientes de instituições protocoladas com a UFP | 500€ |
| 18. | Requerimento a solicitar admissão como candidato autoproposto a provas de doutoramento | 850€ |
| 18.1. | Caso admitido o requerimento, a solicitar a marcação de provas de doutoramento, implica a liquidação de uma taxa única de 4500 € | |
| 19. | Alunos que pretendam solicitar a antecipação da entrega da tese, deverão efetuar um requerimento nos serviços administrativos. Sendo aprovado que liquidar as taxas correspondentes a três anos do doutoramento | , terão |

UFP – SAC – IMP. 271 – V. 05122019 Página 1/1